



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 08 de Março de 2017, às 09:15 Horas, na sala da Comissão de Licitação, se reuniram a Comissão Permanente de Licitação, MÁRCIO RUBENS PINHEIRO, presidindo a reunião, GERALDO MARGELA DE OLIVEIRA PINHEIRO e WILLIAM MOREIRA PAZ, para analisar e julgar os documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 2017.02.15.10.TP.ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL E UM PROFISSIONAL AUXILIAR DE ENGENHARIA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ.** Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2017.02.15.10.TP.ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Após a análise detalhada chegou-se ao seguinte resultado: 01. **RENATO DE OLIVEIRA LIMA** foi declarado **HABILITADO** a concorrer do item 01 (Engenheiro Civil), 02. **MARIA THAYNA SILVA PINHEIRO**, foi declarada **HABILITADA**, a concorrer no item 02 (Auxiliar de Engenharia), 03. **L P ALVES ME**, foi declarada **INABILITADO** por ferir os itens do edital a seguir: **4.2.1.2** – O requerimento de empresário foi apresentado apenas as alterações, não apresentou o ato constitutivo da empresa, conforme páginas 65 e 66 do processo; **4.2.4.1** – a empresa iniciou sua atividades no exercício de **2010** conforme consta no comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ) apresentado, no entanto apresentou Balanço de Abertura datado de **28 de Dezembro de 2016** (página 77), e ainda o balanço apresentado esta com o CNPJ (10.736.744/0001-95) divergente do CNPJ real da empresa (11.736.744/0001-95), diante dos fatos era pra ter apresentado balanço patrimonial do exercício de 2015 devidamente acompanhado do termo de abertura e encerramento do livro diário, DRE e índices de liquidez; **4.2.5.3** – O edital pede Declaração de disponibilidade com firma reconhecida dos profissionais que vão trabalhar no item 1 e 2, no entanto a Declaração de disponibilidade apresentada pelo licitante não foi assinada pelo Engenheiro da Empresa que é o Sr. Walbber Nogueira Gomes ou seja foi assinada apenas pelo Proprietário da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



estando impedida de competir no item 1. Fica aberto o prazo recursal no termo do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais a ser consignado em ata foi encerrada a sessão.

MILHÃ (CE), 08 de Março de 2017

Márcio Rubens Pinheiro

MÁRCIO RUBENS PINHEIRO

Presidente da CPL

Geraldo Margela de Oliveira Pinheiro

GERALDO MARGELA DE OLIVEIRA

PINHEIRO

Membro da CPL

William Moreira Paz

WILLIAM MOREIRA PAZ

Membro da CPL